



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
IMPrensa NACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2018, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPrensa NACIONAL, E A EMPRESA SEA TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Senhor **Ariosto Antunes Culau**, portador da Carteira de Identidade nº 1038956106 – SSP/RS, e do CPF nº 579.835.000-25, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 82, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 29 de setembro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 14, de 17 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 18 de março de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019, e a empresa **SEA Tecnologia Ltda.**, estabelecida à SHN, Quadra 01, Bloco A, Sala 612, Ed. Quartier, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70701-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.741.114/0001-06, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Leandro Petter Goldschmidt Abadia**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 2261176-SSP-DF e do CPF nº 014.307.121-12, consoante o **Processo nº 00034.000114/2017-19**, têm, entre si, ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos quantitativos de unidade de suporte técnico/UST, a supressão de itens e a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: adequação dos quantitativos de unidade de suporte técnico/UST, entre os serviços constantes dos itens 4 a 12, constantes da cláusula quinta do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Supressão dos itens 3 e de 13 a 18, constantes da cláusula quinta do contrato, a partir de 08 de maio de 2021, correspondente a um percentual de 7,66 (sete vírgula sessenta e seis por cento) do valor anual inicial atualizado do contrato;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/2018, até o dia 08 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A adequação dos itens e a supressão de serviços encontram amparo legal na alínea “a” do inciso I e no § 1º do artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93. \

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

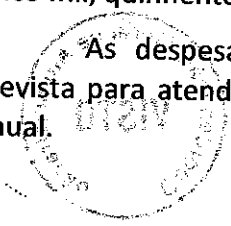
O valor total do Contrato é de R\$ 3.947.587,81 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), sendo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
1	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de produção por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	10	107.489,43	1.074.894,30
2	Subscrição da Plataforma Liferay Community Edition em ambientes de homologação e desenvolvimento, por período de 12 meses.	Por servidor virtual ou físico	4	26.467,24	105.868,96
4	Serviço de apoio à Infraestrutura dos ambientes Liferay – Sob Demanda	UST	8973	308,35	2.766.824,55
5	Serviço de Arquitetura da Informação – Sob Demanda	UST			
6	Serviço de Arquitetura de Participação – Sob Demanda	UST			
7	Avaliação e Definição da experiência do Usuário – Sob Demanda	UST			
8	Projeto de Interface Gráfica com Interface Adaptativa – Sob Demanda	UST			
9	Serviço de Implantação do Design da informação e das Arquiteturas – Sob Demanda	UST			
10	Criação, adaptação e Evolução de Portlets para Solução de Portal – Sob Demanda	UST			
11	Migração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST			
12	Editoração de Conteúdo Web – Sob Demanda	UST			
Total Anual (R\$)					3.947.587,81

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: PTRES 168565, Elementos de Despesas: 33.90.40, Programa de Trabalho: 04.662.4001.2804.0001 Fonte de Recursos: 150, sendo emitidas as Notas de empenho reforço n.º 2021NE000040, de 03/05/2021, no valor de R\$ 153.713,48 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos treze reais e quarenta e oito centavos), e nº 2021NE00056, de 03/05/2021, no valor de R\$ 65.597,96(Sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato, que será efetivado por meio de apostilamento, conforme solicitado pela Contratada por meio do Ofício SEA-OF-2020-137, de 21/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

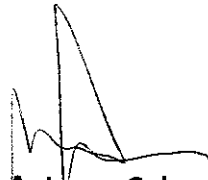
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento.

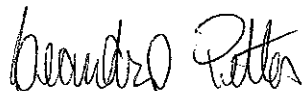
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União – Seção 3, será providenciada pela Contratante, por extrato, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

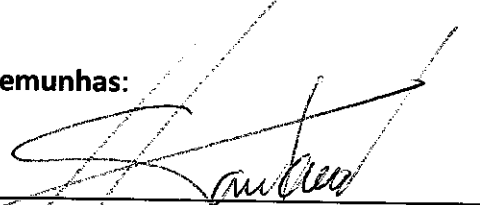
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

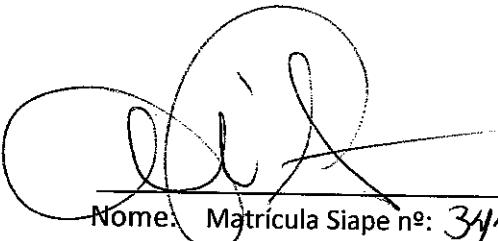
Brasília, 07 de maio de 2021.


Ariosto Antunes Culau
Diretor Geral
Contratante


Leandro Petter Goldschmidt Abadia
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: 4140880


Nome: _____
Matrícula SIAPE nº: 3440279

